

SECRETARIA DE  
SAÚDE



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2026**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.**

**MODALIDADE E N°:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XXX/XXXX  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**MODO:** **ABERTO**  
**OBSERVAÇÕES:** Ampla Participação.  
**INFORMAÇÕES:** E-mail: licitalagoa72@gmail.com

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**



---

## AVISOS IMPORTANTES

---

- Toda e qualquer comunicação com a Comissão de Licitação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, utilizando-se unicamente do e-mail contido na nota de rodapé deste edital, sempre mencionando o número do Certame (Pregão/Concorrência) ou, quando da sessão pública da disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico de realização da sessão, sendo que não serão prestadas informações por contato telefônico ou por outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.
- Todos os pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.
- Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicações de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: 1) Diário Oficial do Município ou do Estado e União quando envolver recursos desta esfera; 2) Portal da Transparência do Município; 3) Portal do SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Tocantins; e, no Portal em que estiver ocorrendo a sessão pública do certame. Assim, não serão respondidos e-mails questionando sobre previsões de datas para republicações, bem como, não prestaremos informações por contato telefônico.
- Informações acerca de reaberturas de sessões de certames em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/ comunicados pelo servidor ou equipe responsável, por comunicação via e-mail e por meio dos canais de comunicação mencionados acima;
- A Comissão de Licitação, desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: pagamentos, envios de notas de empenho, ordens de serviço, envio de notas fiscais, atestados de capacidade técnica, recebimento de produtos, cobranças financeiras ou quaisquer outros assuntos que não tenham qualquer vínculo com o presente certame nas fases que, na forma da lei, sejam de responsabilidade desta comissão. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para os respectivos setores responsáveis.
- Dúvidas acerca de acessos e funcionalidades do sistema eletrônico deverão ser dirimidas diretamente com o provedor do portal.
- Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acesso às funções destinadas aos fornecedores, assim, não iremos esclarecer dúvidas quanto à operacionalização do sistema.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



- A participação na presente licitação implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, não cabendo quaisquer alegações posteriores de desconhecimento sobre as regras da disputa licitatória.
- Conforme Acórdãos do TCU 2.673/2021 e 2.443/2021, ambos do Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação ou servidor responsável.



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Confusão -TO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, realizará licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro **GILBERTO ROCHA DE SOUZA** e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 074/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

#### LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 29/04/2026 às 7h:59min (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 29/04/2026 às 8h:00min (XXXXXXXXXX).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

## 1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente certame consiste na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

## 2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**" através do site <https://www.licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;



**2.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

**2.5** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

**2.6** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**3.1.1** Para a participação na presente licitação, as cooperativas deverão atender os requisitos exigidos no Art. 16 da Lei 14.133/2021.

**3.2** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**3.3** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência;

**3.4** Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo I – Termo de Referência;

**3.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/2021

**3.6** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>;



- 3.6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.6.2** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 3.6.3** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Lagoa da Confusão -TO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.6.4** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.6.5** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 3.6.6** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.6.7** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Lagoa da Confusão -TO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.6.8** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 3.7.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**3.7.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;

**3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;



**4.2** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.2.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

**4.3** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**4.4** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

**4.5** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**4.6** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**4.7** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**4.8** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.9** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**4.10** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**4.11** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão,



ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue juntamente com as declarações abaixo:

**5.1.1** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração única constante do (ANEXO IV) ou Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial.

**5.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.2.1** Valor unitário e total do item;

**5.2.2** Marca;

**5.2.3** Fabricante;

**5.2.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**5.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**5.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**5.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital;

**6.2** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

**6.3** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

**6.4** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

**6.5** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

**6.6** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), conforme Edital;

**6.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**6.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

**6.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



- 6.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.17** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.18** Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.19** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.20** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



**6.21** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.22** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br/>;

**6.23** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br/>;

**6.24** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**6.25** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**6.26** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**6.26.1** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**6.26.2** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;



- 6.26.3** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.26.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.26.6** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.27** O disposto no item supracitado somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.28** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.28.1** Produzidos no País;
- 6.28.2** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.28.3** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.28.4** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a



negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,5 (cinco centavos);**

## 7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

### 7.1 Classificação das Propostas

**7.1.1** Proceder-se-á à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:

- a)** Rubrica e análise preliminar das propostas em conformidade com o objeto e exigências deste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

**7.2** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019;

**7.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**7.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.5** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.7** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**7.7.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**7.7.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**7.7.4** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

**7.7.5** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**7.7.6** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**7.7.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.7.8** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**7.7.9** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**8.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**8.1.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**8.1.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**8.1.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**8.1.5** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**8.1.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**8.1.7** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**8.1.8** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



- 8.1.9** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 8.1.10** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.1.11** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 8.1.12** Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- 8.1.12** Apresentar Alvará de localização e funcionamento em favor da proponente, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante.
- 8.1.13** Apresentar Alvará sanitário em favor da proponente, expedido pelo órgão municipal competente da sede da licitante
- 8.2** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.2.1 Ato Constitutivo;**
- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
  - b)** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  - c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- f)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

**8.2.2** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**8.2.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**8.2.4** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**8.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**8.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**8.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**8.2.8** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



### **8.2.9 DECLARAÇÕES:**

a) Declaração de modelo Único, conforme modelo ANEXO IV;

### **8.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, através de atestado (s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, nos termos do inciso II, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21.

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

**8.3** O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

**8.4** Os documentos descritos no item 8.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Lagoa da Confusão -TO em vigor;

**8.5** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/TO (Ministério Público do Tocantins), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme a Lei Federal 14.133/21;

**8.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



- Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
  - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
  - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
  - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
  - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **10 DOS RECURSOS**

- Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**14.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**14.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;



**14.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**14.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**14.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**14.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**14.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**14.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

**15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

**15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**15.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



**15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão -TO;

**15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.lagoadaconfusao.to.gov.br](http://www.lagoadaconfusao.to.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Vitorino Panta, quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão/TO, CEP: 77.493-000, nos dias úteis, no horário das 7h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**15.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**15.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**15.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**15.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**15.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

**15.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**15.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.lagoadaconfusao.to.gov.br>;

**15.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;



**15.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**15.20** Para atender a seus interesses, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

**15.21** O Município de Lagoa da Confusão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**15.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cristalândia -TO.

## **16 ANEXOS**

**16.1** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Minuta de ARP;

**Anexo III** – Minuta de Contrato;

**Anexo IV** - Declaração Modelo Único;

Lagoa da Confusão - TO, 14 de abril de 2024.

**Ricardo Messias Beserra Fonseca**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



## ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALERIA GOMES DE OLIVEIRA - Coordenadora do Compras da Saúde  
Processo Administrativo nº 330/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### • CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material para abastecimento da farmácia básica e Hospitalar, insumos, material /laboratorial/ odontológico e correlatos a distribuição de acordo com as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Bartolomeu Bandeira Barros, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO.

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QTD	UND
1	FIO CAT GUT CROMADO 0 CX/24	25	CX
2	FIO CAT GUT CROMADO 1 CX/24	25	CX
3	FIO CAT GUT CROMADO 2 CX/24	25	CX
4	FIO CAT GUT CROMADO 3 CX/24	25	CX
5	FIO CAT GUT CROMADO 4 CX/24	10	CX
6	FIO CAT GUT CROMADO 5 CX/24	15	CX
7	FIO CAT GUT SIMPLES 0 CX/24	30	CX
8	FIO CAT GUT SIMPLES 1 CX/24	30	CX
9	FIO CAT GUT SIMPLES 2 CX/24	30	CX
10	FIO CAT GUT SIMPLES 3 CX/24	30	CX
11	FIO CAT GUT SIMPLES 4 CX/24	30	CX
12	FIO CAT GUT SIMPLES 5 CX/24	10	CX
13	FIO DE ALGODÃO PRETO 0 AGULHADO 24X1	25	CX
14	FIO DE ALGODÃO PRETO 2-0 AGULHADO 24X1	15	CX
15	FIO DE ALGODÃO PRETO 3-0 AGULHADO 24X1	15	CX
16	FIO NYLON 0 CX/24	15	CX
17	FIO NYLON 1.0 CX/24	30	CX
18	FIO NYLON 2.0 CX/24	35	CX
19	FIO NYLON 3.0 CX/24	100	CX
20	FIO NYLON 4.0 CX/24	120	CX
21	FIO NYLON 5.0 CX/24	120	CX
22	FIO NYLON 6.0CX/24	100	CX
23	FIO POLIPROPILENO 0 CX/24	20	CX
24	FIO POLIPROPILENO 1 CX/24	20	CX



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



25	FIO POLIPROPILENO 2 CX/24	20	CX
26	FIO POLIPROPILENO 3 CX/24	20	CX
27	FIO POLIPROPILENO 4 CX/24	20	CX
28	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	300	UN
29	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL 8FR - 60CM	200	UN
30	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10FR - 105CM	200	UN
31	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR - 120CM	200	UN
32	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 15FR - 150CM	200	UN
33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	200	UN
34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	200	UN
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	200	UN
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	200	UN
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	200	UN
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	200	UN
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	200	UN
40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	200	UN
41	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº04	1000	UN
42	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº06	1000	UN
43	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº08	1000	UN
44	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº10	1000	UN
45	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº12	2000	UN
46	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº14	2000	UN
47	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº16	800	UN
48	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO Nº18	800	UN
49	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº10	800	UN
50	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº12	800	UN
51	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº14	200	UN
52	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº16	150	UN
53	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	150	UN
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº20	150	UN
55	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22	150	UN
56	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº24	150	UN
57	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,0	150	UN
58	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,5	150	UN
59	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0	150	UN
60	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	150	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



61	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0	150	UN
62	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	150	UN
63	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	150	UN
64	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5	150	UN
65	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	150	UN
66	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	150	UN
67	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	150	UN
68	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	150	UN
69	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	150	UN
70	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	150	UN
71	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0	150	UN
72	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,5	150	UN
73	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,0	150	UN
74	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,5	150	UN
75	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,0	150	UN
76	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,5	150	UN
77	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,0	150	UN
78	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,5	150	UN
79	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 5,0	150	UN
80	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 5,5	150	UN
81	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 6,0	150	UN
82	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 6,5	150	UN
83	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 7,0	150	UN
84	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 7,5	150	UN
85	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 8,0	150	UN
86	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 8,5	150	UN
87	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 9,0	150	UN
88	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 9,5	150	UN
89	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12	100	UN
90	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14	100	UN
91	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16	100	UN
92	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18	100	UN
93	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20	100	UN
94	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22	100	UN
95	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24	100	UN
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04	150	UN
97	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	150	UN
98	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	150	UN
99	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	150	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



100	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	150	UN
101	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	150	UN
102	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	150	UN
103	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	150	UN
104	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	150	UN
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	150	UN
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	150	UN
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	150	UN
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	150	UN
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	150	UN
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	150	UN
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	150	UN
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	150	UN
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	150	UN
114	SONDA RETAL Nº04	35	UN
115	SONDA RETAL Nº06	35	UN
116	SONDA RETAL Nº08	35	UN
117	SONDA RETAL Nº10	35	UN
118	SONDA RETAL Nº12	35	UN
119	SONDA RETAL Nº14	35	UN
120	SONDA RETAL Nº16	35	UN
121	SONDA RETAL Nº18	35	UN
122	SONDA URETRAL Nº04	250	UN
123	SONDA URETRAL Nº06	250	UN
124	SONDA URETRAL Nº08	250	UN
125	SONDA URETRAL Nº10	250	UN
126	SONDA URETRAL Nº12	250	UN
127	SONDA URETRAL Nº14	250	UN
128	SONDA URETRAL Nº16	250	UN
129	SONDA URETRAL Nº18	250	UN
130	SONDA URETRAL Nº20	250	UN
131	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA PAC/100 UNIDADES	200	PCT
132	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO PAC/20 UNIDADES	500	PCT
133	ÁCIDO PIRACETICO 0,2%PRONTO PARA USO 2 LT	60	LT
134	ADESIVO PARA ELETRODO DE ECG TIPO DUPLA FACE (PACT COM 50 UNID)	500	PCT
135	ÁGUA OXIGENADA 1000ML VOL 10	300	LT
136	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	1000	GL
137	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	500	LT



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



138	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML	5000	FR
139	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	1000	FR
140	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX/100 UNIDADES	250	CX
141	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX/100 UNIDADES	250	CX
142	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX/100 UNIDADES	250	CX
143	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CX/100 UNIDADES	250	CX
144	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX/100 UNIDADES	250	CX
145	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX/100 UNIDADES	250	CX
146	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX/100 UNIDADES	250	CX
147	AGULHA DESCARTÁVEL 13X30 CX/100 UNIDADES	250	CX
148	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CX/100 UNIDADES	250	CX
149	AGULHA DE ACUPUNTURA 25X30	50	UND
150	AGULHA ULTRA FINE III CANETA 31G 5MM	20	UND
151	AGULHA ULTRA FINE III CANETA 31G 6MM	20	UND
152	AGULHA ULTRA FINE III CANETA 32G 4MM	20	UND
153	ÁLCOOL 70% 1000ML	700	LT
154	ÁLCOOL GEL 490G 70%	400	FR
155	ÁLCOOL IODADO 1000ML 0,1%	250	LT
156	ALGODÃO ROLO 500GR	500	RL
157	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1 PAC/12 UNIDADES	50	PCT
158	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1 PAC/12 UNIDADES	50	PCT
159	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1 PAC/12 UNIDADES	50	PCT
160	ALMOTOLIA PLÁSTICA 300ML	1000	UND
161	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML	200	UND
162	APARELHO P.A BRAÇO DIGITAL	200	UN
163	APARELHO P.A PULSO DIGITAL	200	UN
164	ATADURA CREPE 10CM 09F PAC/12 UNIDADES	1000	PCT
165	ATADURA CREPE 12CM 09F PAC/12 UNIDADES	1000	PCT
166	ATADURA CREPE 15CM 09F PAC/12 UNIDADES	1000	PCT
167	ATADURA CREPE 20CM 09F PAC/12 UNIDADES	1000	PCT
168	APARELHO DE PRESÃO DE PULSO MANUAL	150	UN
169	APRESÃO PRESÃO DIGITAL PARA OBESO	80	UN
170	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL/ MANGA LONGA COM PUNHO GR 60	500	UN
171	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G	1.500	UN
172	BACIA DE INOX 32CM-3100ML	20	UN
173	BOLSA COLETORA DE URINA S/FECHADO 2000ML	250	UN
174	BOLSA DE COLOSTOMIA 19 A 24 MM TRANSPARENTE (UNIDADES)	1.000	UN
175	BOLSA DE COLOSTOMIA 19 -64 MM DESCARTÁVEL PAC/ 10 UNIDADES	250	PCT



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



176	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL PAC/ 10 UNIDADES	500	PCT
177	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19-64 MM	1000	UN
178	COLAR CERVICAL DE ESPUMA 100% ALGODÃO TAM. P FECHO COM VELCO	1000	UN
179	COLAR CERVICAL DE ESPUMA 100% ALGODÃO TAM. M FECHO COM VELCO	1000	UN
180	COLAR CERVICAL DE ESPUMA 100% ALGODÃO TAM. G FECHO COM VELCO	1000	UN
181	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM 50X1 UNIDADES	1000	PCT
182	CATETER INTRAVENOSO Nº14	1.500	UN
183	CATETER INTRAVENOSO Nº16	6.000	UN
184	CATETER INTRAVENOSO Nº18	6.000	UN
185	CATETER INTRAVENOSO Nº20	10.000	UN
186	CATETER INTRAVENOSO Nº22	15.000	UN
187	CATETER INTRAVENOSO Nº24	16.000	UN
188	CATETER OXIGENIOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO	5.000	UN
189	CATETER OXIGENIOTERAPIA TIPO ÓCULOS INFANTIL	1500	UN
190	CLAMP UMBILICAL	500	UN
191	CLOREXIDINA 2% ANTISSÉPTICO DEGERMANTE 1000ML	300	LT
192	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL S/ABERTO 2000 ML CORDÃO	500	UN
193	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX	2.000	UN
194	COLETOR INCONTINÊNCIA URINARIA (PRESERVATIVO + EXTENSÃO)	1.000	UN
195	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 13LTS	1000	UN
196	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 20LTS	1000	UN
197	COLETOR MATERIAL PERFURO/CORTANTE 7LTS	1000	UN
198	COLETOR UNIVERSAL 80ML	1000	UN
199	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 11F PAC/10 UNIDADES ESTÉRIL	300	PCT
200	COMPRESSA GAZE 9F 7,5X7,5CM PAC/500 UNIDADES	800	PCT
201	COLCHÃO HOSPITALAR 188X88X12 DENSIDADE 33	300	UN
202	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS 1000ML (1un/não classificável/unidade)	20	UN
203	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 19G (1un/não classificável/unidade)	50	UN
204	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G (1un/não classificável/unidade)	2.000	UN
205	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G (1un/não classificável/unidade)	10.000	UN
206	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G (1un/não classificável/unidade)	15.000	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



207	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 27G (1un/não classificável/unidade)	15.000	UN
208	ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO	3.000	UN
209	ELETRODO ECG INFANTIL	6.000	UN
210	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETAOR LATERAL	15.000	UN
211	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	2000	UN
212	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	2.000	UN
213	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL ESCALONADO	5000	UN
214	ESCOVA CERVICAL	1.000	UN
215	ESCOVA PVPI PARA ASSEPSIA	5.000	UN
216	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	250	UN
217	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	100	UN
218	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	200	UN
219	ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	150	RL
220	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	150	KIT
221	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 4,5M (1un/não classificável/unidade)	50	UN
222	ESPÁTULA DA AYRES PAC/100 UNIDADES	200	PCT
223	ESPECULO DESCARTAVEL TAMPANHO "G"	100	PCT
224	ESPECULO DESCARTAVEL TAMPANHO "M"	1.000	PCT
225	ESPECULO DESCARTAVEL TAMPANHO "P"	1.000	PCT
226	EXTENSÃO EM PVC 1,20MTS PARA OXIGENIO (1un/não classificável/unidade)	500	UN
227	ESTETOSCÓPIO	25	UN
228	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30MT	100	UN
229	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 100MMX4,5MT	50	UN
230	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 25MMX10MT - BEGE	50	UN
231	FITA MICROPORE CIRÚRGICA 50MMX10MT - BRANCA	50	UN
232	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	100	FR
233	FLUXOMETRO COMPLETO	50	UN
234	FRALDA DESC.INFANTIL G PAC/8 UNIDADES	1000	PCT
235	FRALDA DESC.INFANTIL M PAC/9 UNIDADES	1000	PCT
236	FRALDA DESC.INFANTIL P PAC/10 UNIDADES	1000	PCT
237	FRALDA GERIÁTRICA "EG" PAC/07 UNIDADES	1000	PCT
238	FRALDA GERIÁTRICA "G" PAC/8 UNIDADES	1000	PCT
239	FRALDA GERIÁTRICA "M" PAC/8 UNIDADES	1000	PCT
240	FRALDA GERIÁTRICA "P" PAC/10 UNIDADES	1000	PCT



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



241	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	50	UN
242	INALADOR COM 4 SAIDAS	5	UN
243	INALADOR COM 1 SAIDAS	10	UN
244	GARROTE COM TRAVA ADULTO	250	UN
245	GEL ULTRASON 1KG	80	KG
246	GEL ULTRASON 5KG	80	GL
247	GALUTARALDEIDO 32DD 1000ML	10	LT
248	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "G"	20	KIT
249	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "M"	500	KIT
250	KIT PAPANICOLAU CITOLOGIA (ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPÁTULA AYRE, LUVA EVA, LÂMINA, PORTA LÂMINA) "P"	500	KIT
251	KIT PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR DE AUTOMONITORIZAÇÃO	350	KIT
252	KIT MICRONEBULIZAÇÃO COM MASCARA ADULTO P/OXIGENIO (1un/não classificável/kit)	200	KIT
253	KIT SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA SISTEMA FECHADO 2000ML Nº 18	100	KIT
254	KIT SISTEMA DE DRENAGEM TORAXICA SISTEMA FECHADO 2000ML Nº 24	100	KIT
255	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVA	5	KIT
256	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL COM 3 LÂMINAS CURVA	5	KIT
257	LÂMINA BISTURI Nº10 CX/100 UNIDADES	5	CX
258	LÂMINA BISTURI Nº11 CX/100 UNIDADES	20	CX
259	LÂMINA BISTURI Nº12 CX/100 UNIDADES	20	CX
260	LÂMINA BISTURI Nº15 CX/100 UNIDADES	20	CX
261	LÂMINA BISTURI Nº20 CX/100 UNIDADES	20	CX
262	LÂMINA BISTURI Nº21 CX/100 UNIDADES	20	CX
263	LÂMINA BISTURI Nº22 CX/100 UNIDADES	20	CX
264	LÂMINA BISTURI Nº23 CX/100 UNIDADES	20	CX
265	LÂMINA BISTURI Nº24 CX/100 UNIDADES	20	CX
266	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX/50 UNIDADES	20	CX
267	LANCETA P/ GLICEMIA CX/100 UNIDADES	1000	CX
268	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 0,50X50MT	150	RL
269	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TNT 2,20M X 1,40M BRANCO PCT COM 10 UNIDADE	2500	PCT



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



270	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 0,70X50MT	200	RL
271	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	400	PAR
272	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	400	PAR
273	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	400	PAR
274	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	400	PAR
275	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	400	PAR
276	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "EXP" CX/100 UNIDADES	250	CX
277	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "G" CX/100 UNIDADES	250	CX
278	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "M" CX/100 UNIDADES	250	CX
279	LUVA P/ PROCEDIMENTOS "P" CX/100 UNIDADES	250	CX
280	MASCARA PARA OXIGENIO	300	UN
281	MASCARA N95 PFF2(pacote com 10 unidades Aprovação ANVISA e INMETRO cor Branca Descartável)	500	CX
282	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX/50 UNIDADES	400	CX
283	MEDIDOR DE GLICEMIA GLICOSE GLICOSIMETRO	500	UN
284	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DIGITAL	100	UN
285	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO HOSÍTALAR INCOLOR	20	UN
286	PAPAGAIO EM INOX 1000ML	15	UN
287	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR	5	UN
288	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	5	UN
289	AMBÚ REANIMADOR PEDIÁTRICO DE SILICONE COM RESERVATÓRIO SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA. É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO	5	UN
290	MÁSCARA P/ AEROSSOL ADULTO	1000	UN
291	MÁSCARA P/ AEROSSOL INFANTIL	1000	UN
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100MT	30	RL
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100MT	30	RL
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MT	30	RL



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MT	30	RL
296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX100MT	30	RL
297	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100MT	30	RL
298	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100MT	30	RL
299	PÁS ADESIVA PARA DESBIBRILADOR (MULTIFUNCIONAL) ADULTO (eletrodos com conectores para DEA)	10	UN
300	PÁS ADESIVA PARA DESBIBRILADOR (MULTIFUNCIONAL) INFANTIL (eletrodos com conectores para DEA)	5	UN
301	PERA PARA ASPIRAÇÃO	6	UN
302	PINÇA GINECOLOGICA CHERON (descartavel / pacote com 100und.)	15	PCT
303	PINÇA CHERON 24 CM ( aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
304	PINÇA CIRURGICA ALLIS 16CM ( aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
305	PINÇA CIRURGICA ALLIS 21CM ( aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
306	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA 20CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
307	PINÇA CIRURGICA BACKAUS P/CAMPO14CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
308	PINÇA CIRURGICA CHERON 25CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
309	PINÇA CIRURGICA COLLINS CORAÇÃO 18CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
310	PINÇA CIRURGICA DARTIGUES 25CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
311	PINÇA CIRURGICA DENTE RATO 20CMaço inoxidável, corpo polido e hastes polidas	3	UN
312	PINÇA CIRURGICA FAURE 21.5CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
313	PINÇA CIRURGICA KELLY PONTA CURVA 14CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
314	PINÇA CIRURGICA KELLY PONTA CURVA 16CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
315	PINÇA CIRURGICA KELLY PONTA RETA 16CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
316	PINÇA CIRURGICA KOCHER PONTACURVA 16CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
317	PINÇA CIRURGICA KOCHER PONTA CURVA 20CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



318	PINÇA CIRURGICA KOCHER PONTA RETA 6CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
319	PINÇA CIRURGICA KOCHER PONTA RETA 20CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
320	PINÇA CIRURGICA KOCHER PONTA RETA 24CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
321	PINÇA CIRURGICA MUSEUX 25CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
322	PINÇA CIRURGICA PEAN HEMOSTATICA E CURATIVO 14CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
323	PINÇA CIRUR.PENNINGTON HEMOSTATICA TRIANG.18CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
324	PINÇA CIRURGICA POZZI 25CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
325	PINÇA CIRURGICA ROCHESTER PONTA RETA 20CM (aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
326	PINÇA CIRURGICA SACA-MIOMA DOYEN10MM DIAMETRO ( aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
327	PINÇA CIRUR. WERTHEIN-CULLEN P/HISTERECTOMIA 22CM ( aço inoxidável, corpo polido e hastes polidas)	3	UN
328	PROTETOR SOLAR FPS 60 (FRASCO DE 120ML)	100	UN
329	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM (1un / não classificável / unidade)	10	UN
330	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA(C/ROSCA 3 LAMPINAS)	250	UN
331	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CX/144 UNIDADES	30	CX
332	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML	50	LT
333	RIODEINE TÓPICO 1000ML	50	LT
334	SABONETE LIQUIDO NEUTRO C/ GLICERINA 1000ML	100	LT
335	SAPATILHA DESCARTÁVEL PAC/100 UNIDADES	50	PTC
336	SCALPE 19G	1000	UN
337	SCALPE 21G	3000	UN
338	SCALPE 23G	2.000	UN
339	SCALPE 25G	2.000	UN
340	SCALPE 27G	2.000	UN
341	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10ML	15.000	UN
342	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 1ML	20.000	UN
343	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20ML	5.000	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



344	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 3ML	15.000	UN
345	SERINGA DESCARTÁVEL C/AGULHA 5ML	18.000	UN
346	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE 10% (1000ml/solução/frasco)	20	UN
347	SOLUÇÃO DE PVPI TOPICO 10% (1000ml/solução/frasco)	20	FR
348	SONNAR	10	UN
349	SOLUÇÃO GLICERINA 1000ML	20	LT
350	TENTA-CÂNULA 15CM	50	UN
351	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	20	LT
352	TERMOMETRO CLINICO OVAL MEDFEBRE	100	UN
353	TERMÔMETRO DIGITAL C/UMIDADE INTERNA E EXTERNA	50	UN
354	TESOURA CIRURGICA (FF) CURVA (	20	UN
355	TESOURA CIRURGICA (FF) RETA	10	UN
356	TESOURA CIRURGICA MAYO PONTA CURVA 17CM	10	UN
357	TESOURA CIRURGICA MAYO PONTA RETA 17CM	10	UN
358	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM PONTA CURVA 20CM	10	UN
359	TIRA REAGENTE P/ MEDIR GLICEMIA CAPILAR (FITA HGT) CX/50 TIRAS	10	UN
360	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PAC/100 UNIDADES	500	CX
361	TUBO LATEX 200 (GARROTE)	200	PC
362	TUBO LATEX 204 (GARROTE)	30	MT
363	TUBO DE OXIGÊNIO 2,1 METROS (material - pcv /cor-transparente)	10	MT
364	TUBO PORTA LAMINAS C/3 ESTRIAS (1un/não classificavel/unidade)	30	UN
365	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML COM EXTENSÃO E ROSCA DE METAL	30	UN
366	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 10X75 MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	60	UN
367	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 10X90 MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	15	PCT
368	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 12X75MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	15	PCT
369	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 12X100MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	15	PCT
370	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 13X100MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	15	PCT



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



371	TUDOS DE ENSAIO DE PLASTICO (PP) 15X100MM AUTOCLAVEL(pacote com 500 unidades)	15	PCT
372	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 10 x 90mm Capacidade 16,5ml	150	UN
373	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 12 x 75mm Capacidade 16,5ml	150	UN
374	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 13 x 100 mm Capacidade 16,5ml	150	UN
375	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 14x 100mm Capacidade 16,5ml	150	UN
376	Tubo de Ensaio Vidro Neutro 15 x 125mm Capacidade 16,5ml	150	UN
377	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	5	MT
378	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	30	LT
379	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 250ML	2000	FR
380	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTADO 500ML	450	FR
381	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	20000	FR
382	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	20000	FR
383	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	13000	FR
384	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML	3000	FR
385	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML	5000	FR
386	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML	5000	FR
387	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	5000	FR
388	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	5000	FR
389	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	5000	FR
390	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 250ML	1000	FR
391	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	500	FR
392	AFASTADOR LABIAL PLASTICO EXPANTEX ADULTOS	10	UN
393	AFASTADOR LABIAL PLASTICO EXPANTEX INFANTIL	10	UN
394	AFASTADOR DE MINE SOTA	12	UN
395	ALAVANCA HEIDBRINK-RETANº1	12	UN
396	ALICATE Nº 139	2	UN
397	BRUNIDOR Nº 29	3	UN
398	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM REFLETOR EQUIPO	2	UN
399	CAIXA METALICA INOX PERFURADEIRA (28X14X6CM)	2	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



400	CONJUNTO DE CALCADORES TIPO PAIVA 1,2,3,4	6	UN
401	CINZEL WEDELSTAEDT	2	UN
402	CONDENSADOR WARD N 1	4	UN
403	CONDENSADOR WARD Nº02	4	UN
404	CONDENSADOR WARD Nº3	4	UN
405	CURETA ALVEOLAR	8	UN
406	CURETA PERIODONTAIS 00	2	UN
407	DESCOLADOR DE MOLT 2/4	2	UN
408	DESCOLADOR DE MOLT Nº09	4	UN
409	ESCULPIDOR DISCOIDE CLEOIDE	6	UN
410	ELEVADOR ODONTOLOGICO L SELDIN	6	UN
411	ELEVADOR RETO	6	UN
412	ELEVADOR ODONTOLOGICO R SELDIN	8	UN
413	ESPATULA SIMPLES N 07	2	UN
414	ESPATULA SIMPLES Nº24	2	UN
415	ESPATULA SIMPLES Nº 31	4	UN
416	ESPATULA Nº1 SUPRAFILL	12	UN
417	FOCEPS MORSE 0-00	12	UN
418	FORCEPS Nº02 INFANTIL	6	UN
419	FORCEPS Nº44 INFANTIL	4	UN
420	FORCEPS INFANTIL Nº27	4	UN
421	FORCEPS Nº1 ADULTO	4	UN
422	FORCEPS Nº151 ADULTO	4	UN
423	FORCEPS Nº16 ADULTO	4	UN
424	FORCEPS N 101 INFANTIL	4	UN
425	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	4	UN
426	FÓRCEPS Nº 68 ADULTO	4	UN
427	FÓRCEPS Nº 18D INFANTIL	4	UN
428	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	4	UN
429	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	4	UN
430	GENGIVOTOMO ORBAN 1-2	4	UN
431	GENGIVOTOMO KIKLAND 15-16	6	UN
432	JOGO COM 3 ALAVANCAS SELDIN DEREITA E RETA	6	UN
433	LIMA DE OSSO	6	UN
434	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICO LARGURA 50CM X ALTURA DE 50CM	12	UN
435	MOCHO ODONTOLOGICO PRETO LIGTH	6	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



436	NEGATOSCÓPIO SLIM LED PANORAMICO	8	UN
437	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	4	UN
438	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	6	UN
439	PORTA AGULHA MATHIEU	5	UN
440	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTA ANGULADO	8	UN
441	SERINGA ANESTESICA CARPULE	10	UN
442	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 01	20	UN
443	SONDA MELIMETRADA	8	UN
444	ADESIVO 3M ADPER SINGLE BOND 2	6	UN
445	ADESIVO FGM AMBAR (ESMALTE E DENTINA)	6	UN
446	ÁGUA DESTILADA. GALÃO /5LITROS	10	UN
447	AGULHA CURTA GENGIVAL CX COM 100 UND	6	UN
448	AGULHA EXTRA CURTA GENGIVAL CX COM 100 UND	10	UN
449	AGULHAS PARA SUTURA MÉDIA PROCARE G15	10	CX
450	ALAVANCA APICAL	25	CX
451	ALAVANCA APICAL INFANTIL COM CABO FINO	8	UN
452	ALAVANCA HEIDBRINK-QUINELATO	4	UN
453	ALAVANCA SELDIN RETA	10	UN
454	CABO PARA ESPELHO	10	UN
455	KIT MACRO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA E MACRO ESCOVA	6	UN
456	AMÁLGAMA COM ALTO CONTEÚDO DE COBRE EM CÁPSULA COM 01 PORÇÕES (PERMITE OU GS 80)	10	UN
457	AMALGAMADOR DE CAPSULAS	6	KIT
458	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1: 100.000 DFL ALPHACAINE	120	UN
459	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOTOP	50	UN
460	APLICADOR DE DYCAL ANGULADO	150	CX
461	APLICADOR DE DYCAL RETO SIMPLES	50	UN
462	BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UND	4	UN
463	BANDEIJA INOX 30X20X04CM MILLENIUN	4	UN
464	BANDEIJA INOX MEDIA DUFLEX -SSWHITE 22,9X13X1CM	6	UN
465	BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO	5	UN
466	Bomba a Vacuo	3	UN
467	BROCA CARBIDE Nº 04	40	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



468	BROCA CARBIDE Nº 06	4	UN
469	BROCA CARBIDE Nº 08	30	UN
470	BROCA CARBIDE Nº 1556	30	UN
471	BROCA CARBIDE Nº 1558	20	UN
472	BROCA CARBIDE Nº 2158	20	UN
473	BROCA CARBIDE Nº 245	20	UN
474	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA MÉDIA	20	UN
475	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA MÉDIA FGC 702	24	UN
476	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA MÉDIA FGC 703	35	UN
477	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 0,5 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
478	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
479	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
480	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
481	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
482	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 CONTRA ÂNGULO TUGSTÊNIO	35	UN
483	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 PEÇA RETA	40	UN
484	BROCA MULTILAMINADA EM FORMA DE LAPIS	40	UN
485	BROCA MULTILAMINADA EM FORMA DE PERA	24	UN
486	BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO Nº 06	20	UN
487	BROCA PARA OSTEOTOMIA ALTA ROTAÇÃO Nº 08	30	UN
488	BROCA TRONCO CÔNICA PICOTADA - PEÇA RETA Nº 702	20	UN
489	BROCA TRONCO CÔNICA PICOTADA - PEÇA RETA Nº 703	30	UN
490	BROQUEIRO 32	30	UN
491	BROQUERO MISTOS 72 FUIROS	24	UN
492	CABO P/PARA BISTURI Nº04	16	UN
493	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON CABEÇA PEQUENA	10	UN
494	COLGADURA PLÁSTICA SORTIDA C/ 12 UNIDADES	24	PCT
495	COLTIOSOI	20	UN
496	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPÓLIMERIZÁVEL (BIOCAL BIODINÂMICA)	24	UN
497	COLHER DE DENTINA GRANDE	24	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



498	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO SINILAR OU MELHOR A MARCA DABIATLANTE OU KAVO	3	UN
499	CORRENTE PARA GUARDANAPÓ 102	6	UN
500	CUBA REDONDA 9CM G	6	UN
501	CUNHA MADEIRA TDV ANATÔMICA	5	UN
502	CUNHA MADEIRA TDV INTERPROXIMAL	10	UN
503	CURETA DE RASPAGEM PERIODONTAL Nº 17	10	UN
504	CURETA GRACEY ESPECIAL 11-12	10	UN
505	CURETA GRACEY ESPECIAL 13-14	10	UN
506	CURETA GRACEY ESPECIAL 3-4	10	UN
507	CURETA GRACEY ESPECIAL 5-6	10	UN
508	CURETA GRACEY ESPECIAL 7-8	10	UN
509	CURETA GRACEY ESPECIAL 9-10	10	UN
510	CURETA LUCAS Nº 86	10	UN
511	CURETA P/ PULPÓTOMIA PÔNTA ATIVA	10	UN
512	CURETA PERIO MOLT	10	UN
513	ENDO FROST (SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADEPULPAR)	6	UN
514	ESCOVA ADULTO	1000	UN
515	ESCOVA INFANTIL	1000	UN
516	ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA CONICASBRANCAS	40	UN
517	ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA RETASBRANCAS	40	UN
518	ESCOVODROMO PORTATIL	3	UN
519	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	3	UN
520	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03	3	UN
521	ESCULPIDOR LECRON	2	UN
522	ESPATULA DE TITANIO CALC BOLINHA MILLENIUM	6	UN
523	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA DE TITANIO FHEXIVEL E SILICATO INDUSBELLO Nº INTERPROXMAL	15	UN
524	ESPATULA SIMPLES Nº36	12	UN
525	ESPELHO DE MÃO	15	UN
526	ESPONJA HEMOSTATICA	15	UN
527	FIO RETRATOR Nº01	50	UN
528	FIO DENTAL 50 MT	500	UN
529	FITA PARA AUTO CLAVE	50	MT
530	FITA PARA SELADORA	20	UN
531	FORCEPS Nº1 INFANTIL	20	UN
532	FORCEPS Nº69 ADULTO	50	UN
533	FORCEPS Nº150 ADULTO	10	UN
534	FORCEPS Nº150 INFANTIL	10	UN
535	FORMOCRESOL	16	UN



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.342.968/0001-85



536	GLUTERALDEÍDO GLUTARON (GALÃO DE 05LITROS)	6	UN
537	HEMOSTOP	12	UN
538	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	20	UN
539	IRM – LÍQUIDO	30	UN
540	IRM – PÓ	30	UN
541	FORCEPS Nº16	16	UN
542	JOGO DE BROCAS MULTI-LÂMINADAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS	10	JG
543	KIT DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	24	kt
544	KIT DE ACABAMENTO RESINA	24	kt
545	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40	CX
546	LIMA ENDODÔNTICA 1º SERIE	10	UN
547	MANDRIL PARA DISCO SOF-LEX	6	CX
548	MATRIZ 0,5 MM	30	UN
549	MATRIZ 0,7 MM	30	UN
550	MAXXION R LÍQUIDO	3	UN
551	MAXXION R PÓ	15	UN
552	MICROBUSH TAMANHO FINO	15	UN
553	MICROBUSH TAMANHO REGULAR	24	UN
554	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO IGUAL MELHO OU SIMELAR AS MARCAS DABI, ATLANTE OU KAVO	5	UN
555	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INFANTIL	20	UN
556	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO OTOSPORIN OU SIMILAR	50	UN
557	PASTA PARA ACABAMENTO E PÓLIMENTO DE RESINAS COMPÓSTAS	20	UN
558	PLACA DE VIDRO	20	UN
559	PONTA DIAMANTADA 1191F	5	UN
560	PONTA DIAMANTADA 3118	5	UN
561	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	5	UN
562	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	5	UN
563	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL	5	UN
564	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	5	UN
565	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL	5	UN
566	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	5	UN
567	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	5	UN
568	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3017	5	UN
569	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	12	UN
570	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO 10X08CM	12	UN
571	PORTA ALGODÃO INOX C/MOLA LIMPO 10X08CM	12	UN
572	PORTA AMALGAMA INOX	3	UN



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



573	PORTA AMALGAMA PLASTICA AUTOCLAVAVEL	6	UN
574	REGUÁ ENDODONTICA DE ALUMINIO	15	UN
575	RESIMOL (DETERGENTE ENZIMÁTICO)	20	UN
576	RESINA FILTEK Z-250 XT A1	20	UN
577	RESINA FILTEK Z250 XT A4	20	UN
578	RESINA FLOW OPALLIS A2	20	UN
579	RESINA FLOW OPALLIS A3	20	UN
580	RESINA FLOW OPALLIS OP	20	UN
581	RESINA P60 A3	6	UN
582	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25 CMX 50MT	12	UN
583	SELADORA PARA EMBALAR MATERIAIS ODONTOLOGICOS	6	UN
584	SELANTE DE SUPERFÍCIE (NATURAL GLAZE) (GLAZEADOR) DFL	10	UN
585	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	6	UN
586	SONDA EXPLORADORA Nº 05	10	UN
587	TAÇA PARA PÓLIMENTO AZUL	10	UN
588	TAÇA PARA PÓLIMENTO MARROM	10	UN
589	TAÇA PARA PÓLIMENTO VERDE	10	UN
590	FOCEPS 18R	10	UN
591	FOCEPS 18L	10	UN
592	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CARIE	4	UN
593	KIT FANTASIAS QUARTETO DA SAUDE BUCAL	4	UN
594	FOCEPS 16	12	UN
595	ALVEOLOTOMO	4	UN
596	DESCOLADOR DE MOLT N09	4	UN
597	DESCOLADOR DE MOLT N02	6	UN
598	DESCOLADOR DE MOLT N4	4	UN
599	PERIOTOMO CURVO FLEXIVEL	4	UN
600	PERIOTOMO RETO FLEXIVEL	4	UN
601	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - CX COM 24 UND	10	UN
602	PINÇA HEMOSTÁTICA	10	UN
603	FORCEPS Nº17 ADULTO	8	UN
604	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1: 100.000	100	UN
605	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2	UN
606	FORCEPS Nº18 L INFANTIL	20	CX
607	LÂMINA DE BISTURI Nº15	20	UN
608	BANDEIJA INOX COM SUPORTE MILLENIUN 22W17	5	UN
609	CABO P/BISTURI INOX Nº3	12	CX
610	GORRO ELÁSTICO (MASCULINO E FEMININO)	50	UN
611	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	60	UN
612	SONDA M/M GOLDMAN FOX	5	PCT



613	LAVADOURA ULTRASSONICA ATE 15 LITROS	1	UN
614	APARELHO DE RAO X- ODONTOLOGICO	1	UN

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e publicação no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de .12 (doze) meses. Podendo ser prorrogável se houver saldo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### • FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### • DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### • REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

Diante das conclusões extraídas do processo administrativo em epígrafe, conforme notas e declarações das equipes técnicas responsável pelo gerenciamento, aplicação e dispensação dos produtos que serão adquiridos por este certame, e ainda a vasta experiências na aquisição dos produtos, a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos de má qualidade com a validade próximo de vencer ou produtos danificados por extravio.

##### **Da exigência de amostra**

1.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.



1.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

1.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### **Garantia da contratação**

1.13. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

1.14. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

1.15. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

1.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### **• MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

1.17. O prazo de entrega dos insumos e materiais é de 07 (sete) dias, contados do(a) recebimento da ordem de compras, que será ordinariamente enviada no e-mail do fornecedor, que deverá encaminhar todos produtos da ordem às suas expensas e em remessa única.

1.18. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.19. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Fundo municipal de Saúde Av. Vitorino Panta – centro endereço das entregas dos produtos no Almoxarifado central sala farmácia básica de saúde. No hospital de pequeno porte Bartolomeu Bandeira Barros



A ordem de compras poderá indicar local diverso do previsto no item acima desde que seja necessário para a administração pública e que tal mudança não acarreta em maiores ônus ao fornecedor àqueles endereços previstos no item anterior;

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

1.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.21. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.22. A garantia será prestada com vistas a manter os medicamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.23. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Os medicamentos que apresentarem data de validade próximo do vencimento ou foi extraviada no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

### **• MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.24. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.25. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.26. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.27. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.28. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## Fiscalização

1.29. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Administrativa

1.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.30.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

1.31. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

### • CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

1.32. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.33. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.34. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



1.35. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

1.36. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.37. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.38. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.39. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

1.40. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

1.40.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.41. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.41.1. o prazo de validade;

1.41.2. a data da emissão;

1.41.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.41.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.41.5. o valor a pagar; e

1.41.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.42. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



1.43. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, ou, na impossibilidade de acesso ao online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Prazo de pagamento**

1.44. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

#### **Forma de pagamento**

1.45. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.46. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.47. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.47.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.48. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **• FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.49. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MAIOR DESCONTO].

#### **Forma de fornecimento**

1.50. O fornecimento do objeto será [integral].

#### **Exigências de habilitação**

1.51. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



## Habilitação jurídica

1.52. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.53. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.54. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.55. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.56. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.57. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.58. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.59. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.60. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.61. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.62. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.63. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.64. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.65. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.66. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.67. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.68. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.69. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.70. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

1.71. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.72. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



1.73. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.73.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.73.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.73.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.73.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

1.74. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

### **Qualificação Técnica**

1.75. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.75.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.75.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **• ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.76. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



1.76.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.76.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.76.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.76.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Lagoa da Confusão – TO, 13 de fevereiro de 2026.

---

**Ricardo Messias B. Fonseca**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

---

**Valéria Gomes de Oliveira**  
Diretora de Compras  
Do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

Processo Administrativo nº: 330/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/XXXX

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, no Município de Lagoa da Confusão -TO, inscrito no CNPJ XX.XXX.XXX.XXX, com sede à Avenida Vitorino Panta, Quadra 6, Lote 08 Centro, CEP: 77.493-000, Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, neste ato legalmente representado por XXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e na Proposta de Preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, a contar do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.342.968/0001-85**



---

**Ricardo Messias Beserra Fonseca**  
Gestor Municipal de Saúde

---

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Cargo



### ANEXO III

#### MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/XXXX

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, s/nº, Centro, CEP: 77.493-000, Centro, Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX-00, representado por seu Ordenadora de Despesas, Senhora **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

**1.1.** O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de maio de 2021, e disposições constantes no Edital.

**1.2.** Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/XXXX e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.**, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA

4.2. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Os preços indicados pelo licitante vencedor em sua proposta serão pagos pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, de acordo com os materiais devidamente entregues e aceitos, conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

5.2. No preço estipulado já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços do presente contrato serão fixos e reajustáveis, ressalvadas as hipóteses legais de alteração.

6.2. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras, na forma do art.125 da Lei 14.133/2021.



**6.3.** As demais alterações, reajustes, reequilíbrios econômicos se darão na forma estatuída no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante provocação e comprovação em processo administrativo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos materiais e serviços deverá ser de no máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho emitida pelo município de Lagoa da Confusão.

7.2. A entrega deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante.

7.3. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, dentro do perímetro urbano do município e fora dele, como aldeias, zona rural e distritos e demais localidades dentro do território do município, por meio de licitação no sistema de registro de preços.

7.4. O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será da seguinte forma:

### **Provisoriamente:**

a) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

Definitivamente: até XX (XXXXX) dias corridos da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

a) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

b) por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras

## CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



a) Atesto dos produtos recebidos mediante anotação nas notas fiscais de pagamento e ainda em relatórios constando a conformidade dos produtos e serviços fiscalizados, assim como a sua desconformidade.

b) Em cada atesto e recebimento de produtos, realizará a apresentação de informação em relatório próprio dos saldos de consumo, regularidades e condições de habilitação da empresa e a vigência do Contrato, Ata de Registro de Preços e demais informações que possam impactar na consecução dos objetivos da administração através da contratação.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são Obrigações da **CONTRATANTE**:

**9.1.1.** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**9.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**9.1.3.** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

**9.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;

**9.1.5.** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;

**9.1.6.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

**9.1.7.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas;

**9.1.8.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.1.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

**10.1.1.** Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**10.1.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**10.1.3.** Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

**10.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações;

**10.1.5.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos;

**10.1.6.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

**10.1.7.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;

**10.1.8.** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.1.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do **CONTRATANTE**. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em Conta.

**11.2.** É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o município de Lagoa da Confusão, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

**11.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do



atesto de conformidade da nota fiscal.

**11.4.** Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**12.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**12.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.3.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 14.133/21:

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 1- advertência;

2 - multa;

3 - impedimento de licitar e contratar;

4 – declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinante da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



**15.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele es puladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. artigo 137 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.3.2.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**15.3.3.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.3.4.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.3.5.** Indenizações e multas.

**15.3.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 13. da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar e Diário Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

**17.2.** São assegurados ao **CONTRATANTE** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.9.90 (Código de defesa do Consumidor).



**17.3.** A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de Cristalândia do Tocantins (TO).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Lagoa da Confusão - TO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Messias B. Fonseca  
Gestor Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio Administrador  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Ao: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão -TO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/XXXX

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO.**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senho(a) \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lagoa da Confusão ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Nome e assinatura do representante legal da empresa